



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 30/2018 - CONSEPE**

### **Cria o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* Nº 13/2018 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 22 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 02/2015 - CNE/CES, de 1º de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2012 - CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 9.057 de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei n- 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Nº 11, de 20 de junho de 2017 que estabelece normas e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Educação – DE/FE, *Campus* Central, com oferta de 150 vagas iniciais a partir do ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de agosto de 2018.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Profª. Simone Gurgel de Brito  
Profª Fernanda Marques de Queiroz  
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão  
Profª. Dayane Pessoa de Araújo  
Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra  
Prof. Lindercy Francisco Tomé de S. Lins

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias  
Profª. Rosimeiry Florêncio de Q. Rodrigues  
Profª. Allyssandra Maria Lima R. Maia  
Profª. Maria da Conceição S. D. Monteiro  
Profª. Diana Paula Souza Rêgo P. Carvalho  
Profª. Maria de Fátima Dutra  
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia  
Disc. Thaysa Lobo Pegado